

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

PORTARIA IPSMGLL Nº 04/2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. **WALFRIDO GRUBERT DE DEUS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS - IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o segurado Sr. **WALFRIDO GRUBERT DE DEUS**, no cargo Motorista, Matrícula 895-1, Nível 9, Classe IX-B, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.422,42 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no Art. 38, inciso I, alínea "a", § 10º; Art. 39; Art. 48 e Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do § 10º do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 31 de janeiro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete